



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.996, DE 12 DE agosto DE 1988

Concede permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, o uso pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté do telefone 33-4707, que constitui bem municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, ficando a entidade permissionária responsável pelo recolhimento aos cofres da Municipalidade, até o décimo dia útil de cada mês do valor correspondente à conta do mês anterior.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 1988, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 1988.